



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 932, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E,  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.


O Povo de Nazareno por seus representantes na ' Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito MUnicipal sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito ' Suplementar em mais 15% (quinze por cento) do total do Orçamento, to talizando 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura MUnicipal de Nazareno, 20 de Outubro de 2004.

  
GERALDO HEITOR DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL